



**FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS
SOCIEDADE UNIPessoal DE
CONTABILIDADE LTDA**

CNPJ: 49.928.001/0001-90

Inscrição Estadual: Isenta

Inscrição Municipal: 010.212-1

Endereço: Rua Olegário Vale, nº 1076, 2º Andar, Apt. 2

Bairro Centro. Caicó/RN - CEP 59.300-000

Email: felipepmedeiros23@gmail.com

Telefone: (84) 98718-8761 / (84) 99412-0504



PROPOSTA DE PREÇOS

A

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN

Rua Gov. Dix-Sept Rosado, nº 144, Bairro São José, Jardim de Piranhas/RN.

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, Financeira, Orçamentária e Administrativa.

A Empresa FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS SOCIEDADE UNIPessoal DE CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.928.001/0001-90, situada na Rua Olegário Vale, nº 1076, 2º Andar, Apt. 2, Centro, Caicó/RN, telefone (84) 98718-8761, neste ato representada por Felipe Pereira de Medeiros, CPF nº 103.069.904-66, RG nº 2.436.893 SSP-RN, CRC-RN 013087/O-6, abaixo assinada, encaminha a Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN a proposta de preços pelos serviços abaixo discriminados pelo período de Doze meses no valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), conforme solicitado:

a) Preços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	A empresa deverá proceder com a realização dos seguintes serviços: a) Elaboração das folhas de pagamento e dos informativos mensais e anuais, como GFIP, RAIS, DIRF, IRPF, SIAI-DP e E-SOCIAL; b) Elaboração de cálculos e demonstrativos de impacto financeiro acerca do orçamento e finanças do Poder Legislativo bem como da ampliação de gastos com pessoal para o exercício vigente e subsequentes; c) Elaboração mensal de balancete através de informações da execução orçamentária e financeira; d) Análise dos procedimentos administrativo-financeiros em uso na administração, visando identificar os possíveis de modernização e adequação; e) Esclarecer, através de treinamentos dos	MÊS	12	3.000,00	36.000,00



**FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS
SOCIEDADE UNIPessoal DE
CONTABILIDADE LTDA**

CNPJ: 49.928.001/0001-90

Inscrição Estadual: Isenta

Inscrição Municipal: 010.212-1

Endereço: Rua Olegário Vale, nº 1076, 2º Andar, Ap. 2

Bairro Centro. Caicó/RN - CEP 59.300-000

Email: felipepmedeiros23@gmail.com

Telefone: (84) 98718-8761 / (84) 99412-0504



servidores envolvidos nesses diversos setores, as ações voltadas para a unificação dos procedimentos dos registros contábeis em implantação nos três níveis de governo da federação.

- f) Análise e consequente alteração do Plano de Contas Contábeis, vigente na Câmara, visando sua adequação aos novos padrões da contabilidade pública;
- g) Implantação das alterações do Plano de Contas Contábeis, através de esclarecimentos aos servidores envolvidos, visando as necessárias mudanças nas rotinas administrativas dos setores afetados;
- h) Acompanhamento dos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, visando assegurar a observância das normas brasileiras aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC;
- i) Acompanhamento dos procedimentos de implantação do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), conforme rege o Decreto Federal nº 10.540, na Câmara Municipal;
- j) Análise dos registros patrimoniais visando sua reorganização e implantação das novas normas aplicadas ao setor, notadamente a depreciação dos bens em uso para a demonstração da real situação do patrimônio público municipal;
- k) Proceder a identificação dos dados necessários a elaboração do Relatório Geral do ano de 2024 com a inclusão dos novos demonstrativos financeiros introduzidos pela reforma da contabilidade aplicada ao setor público;
- l) Acompanhar a elaboração e publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal durante o ano de 2024, com suas respectivas remessas aos órgãos de fiscalização indicados na le-



**FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS
SOCIEDADE UNIPESSOAL DE
CONTABILIDADE LTDA**

CNPJ: 49.928.001/0001-90

Inscrição Estadual: Isenta

Inscrição Municipal: 010.212-1

Endereço: Rua Olegário Vale, nº 1076, 2º Andar, Apt. 3.

Bairro Centro. Caicó/RN - CEP 59.300-000

Email: felipepmedeiros23@gmail.com

Telefone: (84) 98718-8761 / (84) 99412-0504



gislação pertinente; m) Assessorar a avaliação dos Projetos de Lei que compõem o planejamento governamental da Câmara Municipal, a saber: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA; n) Acompanhar a votação dos projetos de lei em tramitação na Câmara Municipal, atendendo possíveis questionamentos dos dados técnicos apresentados nos mesmos; o) Assessorar o setor contábil da Câmara Municipal; p) Assessorar o Presidente da Câmara, os vereadores e demais servidores da Câmara Municipal quanto a pautas de interesse público; q) Apresentar Pareceres Técnicos para contestação em processos de diligência técnica contábil junto aos Tribunais de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e o da União. r) Geração dos dados do Sistema de Coleta dos Dados SIAI da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas. s) Elaboração e envio das informações contábeis, financeiras ao SICONFI relativas ao Relatório de Gestão Fiscal e a Matriz de Saldos Contábeis.				
Valor Total:				R\$ 36.000,00
Valor Mensal: Três mil reais.				
Valor Total: Trinta e seis mil reais.				

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive os custos de tributos, mão de obra, transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas geradas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: 60 dias.

d) O prazo de entrega é de 3 (três) dias a contar do recebimento da nota de empenho ou ORDEM DE SERVIÇOS.



**FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS
SOCIEDADE UNIPessoal DE
CONTABILIDADE LTDA**

CNPJ: 49.928.001/0001-90

Inscrição Estadual: Isenta

Inscrição Municipal: 010.212-1

Endereço: Rua Olegário Vale, nº 1076, 2º Andar, Apt. 2

Bairro Centro. Caicó/RN - CEP 59.300-000

Email: felipepmedeiros23@gmail.com

Telefone: (84) 98718-8761 / (84) 99412-0504



e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente processo, nos comprometemos receber a nota de empenho/ORDEN DE SERVIÇOS no prazo determinado no Contrato, indicando para esse fim o Sr. Felipe Pereira de Medeiros, Carteira de identidade nº 2.436.893 SSP-RN, CPF nº 103.069.904-66, CRC-RN 013087/O-6, Sócio Administrador, residente na Rua Olegário Vale, nº 1076, 2º Andar, Apt. 2, Centro, Caicó/RN, como responsável legal desta empresa.

f) Dados bancários: Banco 0260 - Nu Pagamentos S.A., Agência 0001 e Conta 51601360-0. Chave PIX: 49.928.001/0001-90.

Caicó/RN, 03 de janeiro de 2024.

**FELIPE PEREIRA DE
MEDEIROS: 1030699
0466**

Assinado digitalmente por FELIPE PEREIRA DE
MEDEIROS:10306990466
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU
=34015104000191, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1
CN=FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS:10306990466
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.03 11:35:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 103.069.904-66

RG 2.436.893 (SSP-RN)

CRC-RN nº 013087/O-6



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Jardim de Piranhas
CNPJ: 10.872.752/0001-04



VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, Financeira, Orçamentária e Administrativa para Prestar Serviços à Câmara Municipal de Jardim de Piranhas- RN.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Janeiro de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	A empresa deverá proceder com a realização dos seguintes serviços:				36.000,00
	a) Elaboração das folhas de pagamento e dos informativos mensais e anuais, como GFIP, RAIS, DIRF, IRPF, SIAI-DP e E-SOCIAL;				
	b) Elaboração de cálculos e demonstrativos de impacto financeiro acerca do orçamento e finanças do Poder Legislativo bem como da ampliação de gastos com pessoal para o exercício vigente e subsequentes;				
	c) Elaboração mensal de balancete através de informações da execução orçamentária e financeira.				
	d) Análise dos procedimentos administrativo- financeiros em uso na administração, visando identificar os possíveis de modernização e adequação;				

e) Esclarecer, através de treinamentos dos servidores envolvidos nesses diversos setores, as ações voltadas para a unificação dos procedimentos dos registros contábeis em implantação nos três níveis de governo da federação.

f) Análise e consequente alteração do Plano de Contas Contábeis, vigente na Câmara, visando sua adequação aos novos padrões da contabilidade pública;

g) Implantação das alterações do Plano de Contas Contábeis, através de esclarecimentos aos servidores envolvidos, visando as necessárias mudanças nas rotinas administrativas dos setores afetados;

h) Acompanhamento dos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, visando assegurar a observância das normas brasileiras aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC;

i) Acompanhamento dos procedimentos de implantação do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), conforme rege o Decreto Federal nº 10.540, na Câmara Municipal;

j) Análise dos registros patrimoniais visando sua reorganização e implantação das novas normas aplicadas ao setor, notadamente a depreciação dos bens em uso para a demonstração da real situação do patrimônio público municipal;

k) Proceder a identificação dos dados necessários a elaboração do Relatório Geral do ano de 2024 com a



inclusão dos novos demonstrativos financeiros introduzidos pela reforma da contabilidade aplicada ao setor público;

l) Acompanhar a elaboração e publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal durante o ano de 2024, com suas respectivas remessas

m) aos órgãos de fiscalização indicados na lei- Assessorar a avaliação dos Projetos de Lei que compõem o planejamento governamental da Câmara Municipal, a saber: Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA;

n) Acompanhar a votação dos projetos de lei em tramitação na Câmara Municipal, atendendo possíveis questionamentos dos dados técnicos apresentados nos mesmos;

o) Assessorar o setor contábil da Câmara Municipal;

p) Assessorar o Presidente da Câmara, os vereadores e demais servidores da Câmara Municipal quanto a pautas de interesse público;

q) Apresentar Pareceres Técnicos para contestação em processos de diligência técnica contábil junto aos Tribunais de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e o da União.

r) Geração dos dados do Sistema de Coleta dos Dados SIAI da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas.

s) Elaboração e envio das informações contábeis, financeiras ao SICONFI relativas ao Relatório de Gestão Fiscal e a Matriz de Saldos Contábeis.

Total 36.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Jardim de Piranhas
CNPJ: 10.872.752/0001-04



3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 36.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Jardim de Piranhas
CNPJ: 10.872.752/0001-04



documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Jardim de Piranhas - RN, 05 de janeiro de 2024.



ATENÍSIA RODRIGUES BORGES MARQUES
Secretária Geral